



Ofício nº 119/2021/PGM

Vilhena/RO, 12 de abril de 2021.

Exmº. Sr.
Ronildo Macedo
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

Assunto: Encaminhamento de Projetos de Lei.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA

Data 12/04/2021

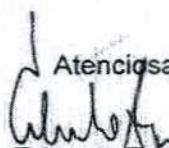
Hora 19.26

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para deliberação, dos Projetos de Lei abaixo relacionados:

Projeto de Lei nº 6.103 /2021, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT 95 FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 351.200,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA."

Projeto de Lei nº 6.104 /2021, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT 96 FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 5.485.704,92 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA."

Atenciosamente,

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito



Projeto de Lei nº 6.103 /2021

Mensagem

Senhor Presidente,

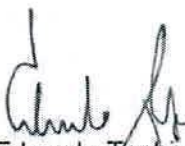
Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, no vigente orçamento-programa da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 351.200,00 (trezentos e cinquenta e um mil e duzentos reais).

A solicitação em pauta objetiva atender as necessidades da SEMUS, na aquisição de usina geradora de gases, pois a usina que atende atualmente as unidades hospitalares por ser muito antiga, sua manutenção se torna inviável, ou seja, o custo-benefício é negativo. A aquisição de uma nova usina irá reduzir o custo por metro cúbico de gás, é uma solução alternativa altamente viável e segura para o fornecimento de oxigênio em unidades hospitalares. Devemos considerar também, o cenário atual a nível nacional de enfrentamento a pandemia do novo coronavírus e suas mutações, cuja demanda por oxigênio aumenta diariamente.

O recurso para a aquisição é oriundo de repasse da Câmara de Vereadores de Vilhena, efetuado no exercício de 2020 para o custeio de ações relacionadas ao enfrentamento da COVID-19.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 12 de abril de 2021.


Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito



PROJETO DE LEI Nº

6.103

/2021

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT
FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$
351.200,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-
PROGRAMA.

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 351.200,00 (trezentos e cinquenta e um mil e duzentos reais), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde

1012200711.181 – Enfrentamento ao Coronavírus – COVID 19

4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	351.200,00
--	-----	------------

TOTAL.....	R\$	351.200,00
-------------------	------------	-------------------

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 12 de abril de 2021.

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO